



Sumário

LEI	2
-----------	---

LEI**LEI N° 1.135, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

EMENTA: Altera a Lei nº 1.073, de 14 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação Formosa do Oeste de Recicladores – AFOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Lei nº 1.073, 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – repassar mensalmente o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por tonelada de material coletado e comercializado, que será pago mediante apresentação de documentos idôneos, cujo valor será atualizado anualmente pelo índice de correção IGP-M/IBGE.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 1.073, 2024, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

VII – arcar com as despesas de energia elétrica do barracão utilizado pela AFOR;

VIII – realizar a aquisição e fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução das atividades dos trabalhadores da associação.

Art. 3º Ficam **revogados os incisos XIV e XV do art. 4º** da Lei nº 1.073, 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 13 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 403E-40BB-BED5-0B42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 13/06/2025 16:34:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/403E-40BB-BED5-0B42>